



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO  
PROJETO DE LEI Nº 8035 DE 2010.  
(Poder Executivo)**

*Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.*

*Emenda Modificativa*

Modifica-se a **Estratégia 8.4 da Meta 08** do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

**8.4)** Expandir a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica para os segmentos populacionais considerados no caput da Meta 08, inclusive por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.

**Justificativa**

Não é apresentada uma estratégia para o crescimento da matrícula da educação profissional dos segmentos considerados na área pública, sendo clara a intenção de expandir o atendimento no sistema “S”.

A prioridade deve ser o atendimento público. Não fica claro o que o texto quer dizer com a expressão “de forma concomitante ao ensino público”, podendo ser cursos paralelos a freqüência escolar do segmento em escolas públicas.

Sala da Sessões, em de de 2011

**Deputado JOSÉ GUIMARÃES**